

TERMO DE REFERÊNCIA 31716-FY25

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE
APLICATIVO VERSÃO MOBILE DE PLATAFORMA DE INFORMAÇÕES GEOAMBIENTAIS –
APLICATIVO GEOAMBIENTAL MOBILE**

Março de 2025

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1.1. A CI-Brasil é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, fundada em 1990 e com atuação prioritária no Brasil. Faz parte da Conservation International que foi fundada em 1987 e possui presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão incentivar e apoiar a conservação do meio ambiente e de atividades de desenvolvimento sustentável, promover a educação ambiental, o bem-estar humano, a assistência social e a cultura.
- 1.2. A CI-Brasil estabeleceu acordo de cooperação com o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), para o desenvolvimento de ações de interesse recíproco relacionadas à ciência da geoinformação, à conservação e restauração de paisagens e ao monitoramento hidrológico.
- 1.3. O Município de Campinas é referência no tocante à implementação de políticas públicas ambientais. O Município possui o Portal Geoambiental, que é uma plataforma WebGIS de acesso público que permite ao usuário realizar consultas e downloads das informações ambientais. O Portal Geoambiental foi desenvolvido para atender a demanda da população em ter acesso a todas as informações ambientais do município disponibilizadas em plataforma unificada. O Portal oferece maior transparência e democratização dos dados, constitui-se como ferramenta educacional que pode ser utilizada por diversas disciplinas em escolas e universidades e possibilita o acompanhamento da evolução dos programas ambientais, bem como dos conhecimentos acerca dos elementos e diretrizes ambientais.
- 1.4. O Portal GeoAmbiental foi desenvolvido com base somente em softwares livres e permite a customização e desenvolvimento de novas ferramentas. Ele está atrelado e sincronizado ao banco de dados da Prefeitura de Campinas, que é atualizado constantemente pelos servidores municipais.
- 1.5. A demanda para o desenvolvimento de versão mobile para o Portal Geoambiental existe porque o Portal atual não está adaptado para a visualização e manipulação de dados em dispositivos móveis, o que dificulta a interação dos usuários. Dessa forma, o projeto pretende fortalecer a gestão da geoinformação municipal e ampliação do acesso aos dados ambientais, por meio da contratação de serviço de pessoa jurídica para o desenvolvimento de aplicativo mobile do Portal Geoambiental, ferramenta digital gratuita e pública para visualização, consulta e manipulação de dados geográficos e ambientais.

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

✓ JUSTIFICATIVA

- 2.1. A CI-Brasil, no âmbito da parceria com o Município de Campinas, considera fundamental o desenvolvimento de aplicativo mobile do Portal Geoambiental para fortalecer a gestão da geoinformação municipal e ampliar o acesso da população aos dados ambientais. Este produto, além de ser importante do ponto de vista da transparência de dados e da educação ambiental, também será útil para respaldar os agentes públicos responsáveis pela fiscalização ambiental quando estiverem em campo, uma vez que poderão se situar por meio de geolocalização e identificar quais os atributos e restrições ambientais existem no território, permitindo um melhor gerenciamento de campo durante ações fiscalizatórias.

✓ FINALIDADE

- 2.2. A contratação de empresa especializada no desenvolvimento aplicativo mobile com funcionalidades integradas ao portal webgis municipal tem por finalidade fortalecer a capacidade da gestão da geoinformação municipal e dar suporte às ações da Conservação Internacional no que tange aos programas e projetos, com alta qualidade e equipe técnica eficaz.

3. DO OBJETO

3.1. **Objetivo Geral:** Contratação de uma consultoria de pessoa jurídica especializada na área de programação com finalidade de desenvolver um aplicativo mobile de plataforma pública de informações geoambientais (Portal Geoambiental de Campinas):

3.1.1. O aplicativo mobile deverá ser uma ferramenta digital gratuita e pública para visualização, consulta, downloads e manipulação de dados geográficos e ambientais. É necessário que o aplicativo possua operação e usabilidade intuitiva, de maneira a facilitar a utilização do usuário final.

3.1.2. O aplicativo mobile deverá ser desenvolvido para sistemas Android e IOS, disponível em formato online e offline, com integração de APIs de mapas (OpenLayers, Leaflet, ou MapServer), utilizando sistemas e softwares livres e em código aberto.

3.2. **Objetivos Específicos:**

3.2.1. Desenhar, propor e desenvolver as funcionalidades do sistema do Aplicativo Geoambiental.

3.2.2. Desenvolver o protótipo do Aplicativo Geoambiental para testes e validação.

3.2.3. Implementar o sistema do Aplicativo Geoambiental validado e com todas as funcionalidades dentro do prazo determinado.

3.2.4. Elaborar documentação técnica referente à elaboração do aplicativo mobile para permitir edições e atualizações futuras.

3.2.5. Elaborar manual/guia de utilização do aplicativo para os usuários.

3.3. **ESCOPO DO TRABALHO**

3.3.1. **Requisitos Técnicos do Sistema:**

3.3.1.1. Deve-se adotar sistemas e softwares livres.

3.3.1.2. Deverá rodar em dispositivos Android e IOS.

3.3.1.3. Deve-se adotar código open source.

3.3.1.4. Necessário a utilização do PostgreSQL para banco de dados.

3.3.1.5. Deverá possuir integração com APIs de mapas e de geolocalização (OpenLayers, Leaflet, ou MapServer) para incorporar mapas de diferentes provedores, como OpenStreetMap, Google Maps, entre outros.

3.3.1.6. O aplicativo deve funcionar no modo online e offline;

3.3.1.7. O sistema deverá estar integrado à plataforma online do Portal Geoambiental e ao banco de dados da Prefeitura de Campinas, sendo permitido apenas o acesso para leitura dos dados do banco, sem a possibilidade de acesso direto ao banco de dados em si.

3.3.1.8. Deverá ser desenvolvido com abordagem que garanta padrão de segurança envolvendo a proteção de dados, segurança das APIs e de tráfego com o intuito de garantir a integridade do sistema, a privacidade dos usuários e possíveis ameaças cibernéticas.

3.3.2. **Funcionalidades do Aplicativo:**

3.3.2.1. **Criação de Usuário e Login**, para acesso ao aplicativo, integrado ao sistema Acesso Campinas.

3.3.2.2. **Consulta, Download e Visualização Interativa de Mapas**, para possibilitar aos usuários a visualização de mapas e camadas geoespaciais de forma interativa, com zoom e navegação fácil, nos diversos formatos existentes: arquivos vetoriais, raster, tabulares, PDFs, etc.

3.3.2.3. **Localização Geográfica em Tempo Real**, por meio de integração com APIs de geolocalização, para permitir que usuários utilizem o GPS do celular para localizar-se no mapa em relação às informações ambientais do entorno existentes no portal.

3.3.2.4. **Consulta e Pesquisa de Localizações**, permitindo a busca por endereços ou coordenadas geográficas para localização de pontos de interesse específicos.

3.3.2.5. **Filtros Temáticos**, para facilitar a pesquisa por tipo de dados específicos e/ou temas gerais, tais como vegetação, restrição ambiental, recursos hídricos, etc.

3.3.2.6. **Exibição de Informações Contextuais**, permitindo que o usuário, ao clicar em uma área específica do mapa, tenha acesso a informações contextuais sobre essa área pré-definidas (default), mas que podem ser ajustados conforme a necessidade do usuário. Um exemplo

de informações contextuais seria relacionado às restrições ambientais legais com base na geolocalização, por exemplo.

- 3.3.2.7. **Alertas e Notificações**, para notificar os usuários sobre assuntos importantes relacionados à política pública ambiental do município, tais como alertas ambientais, a divulgação de novos editais de programas ambientais, oficinas e cursos ambientais, entre outras.
- 3.3.2.8. **Ferramentas de Medição**, por meio da inclusão de ferramentas que permitam aos usuários medir distâncias ou áreas no mapa.
- 3.3.2.9. **Exportar Visualização de Mapa**, Relatórios e Download de Dados, permitindo que os usuários consigam exportar as visualizações geradas a partir das camadas habilitadas no mapa, além de disponibilizar a opção para visualizar e fazer download dos demais arquivos disponíveis.
- 3.3.2.10. **Acesso a Documentos e Legislação**, para que os usuários acessem os documentos públicos legais, tais como os planos ambientais, plano diretor, legislação municipal e demais informações relevantes.
- 3.3.2.11. **Instruções de Uso do Aplicativo/Tutorial**, para fornecer instruções de como utilizar as principais funcionalidades do aplicativo
- 3.3.2.12. **Feedback e Denúncias Ambientais**, para que os usuários consigam enviar feedback ou fazer denúncias sobre problemas ambientais diretamente pelo aplicativo, como desmatamento, poluição, entre outros. Essa funcionalidade deverá ser integrada ao canal de denúncias para o redirecionamento ao sistema Singular nos casos de denúncias ambientais.

3.4. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

3.4.1. Produto 1: Plano de Trabalho

O Produto 1 contempla a sistematização do entendimento do objeto por meio do desenvolvimento do plano de trabalho contendo o cronograma do projeto e descrição detalhada das atividades, incluindo também o desenho geral da estrutura do Aplicativo Geoambiental. Essas atividades fazem parte do desenvolvimento da interface do aplicativo mobile, a partir da análise das ferramentas existentes, adaptação da linguagem, com 2 a 4 reuniões virtuais entre a contratada e a CI-Brasil para auxiliarem na construção do desenho inicial da estrutura.

- **Produto 1 - Subproduto 1.1:** Plano de trabalho (formato *.doc e *.pdf), com cronograma e descrição detalhadas das atividades.
- **Produto 1 - Subproduto 1.2:** Apresentação (formato *.pdf, *.ppt) contendo um resumo do desenho da estrutura do Aplicativo Geoambiental.

3.4.2. Produto 2: Protótipo Aplicativo Geoambiental

O Produto 2 é um resultado preliminar do Aplicativo Geoambiental, com 3 a 4 reuniões virtuais (uma por semana) para ajustes na interface e acompanhamento dos avanços. A partir do levantamento de requisitos realizado através de reuniões e potenciais usuários da ferramenta, espera-se que nessa entrega o Aplicativo Geoambiental esteja em fase avançada, simulando a funcionalidade e a navegação do produto, permitindo testes de interação antes do desenvolvimento.

- **Produto 2:** Protótipo do Aplicativo Geoambiental

3.4.3. Produto 3: Sistema do Aplicativo Geoambiental implementado, versão final

O Produto 3 é a versão final do Aplicativo Geoambiental com todas as funcionalidades implementadas, incluindo os ajustes sugeridos após a entrega do protótipo e fases de testes. O produto 3 também deve contemplar a documentação técnica do sistema, com relatório completo sobre a arquitetura do sistema, integração de dados, atualização e manutenção do sistema. Durante esse período final estão previstas 2 a 3 reuniões virtuais para fechamento dos ajustes necessários a serem realizados. Espera-se também um manual para usuários, com instruções de uso das funcionalidades do aplicativo.

- **Produto 3 - Subproduto 3.1:** Aplicativo Geoambiental implementado, versão final.
- **Produto 3 - Subproduto 3.2:** Documentação técnica (*.doc e *.pdf) do sistema do aplicativo

- **Produto 3 - Subproduto 3.3:** Breve manual (*.doc, *.pdf disponível no aplicativo) para usuários com instruções de uso das funcionalidades do aplicativo.

3.5. PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO

3.5.1. A vigência do contrato será de até no máximo 150 dias.

3.6. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO

3.6.1. Os pagamentos serão efetuados após apresentação e aprovação de cada produto, conforme cronograma a seguir, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.

3.6.2. A Tabela 1, contempla o valor pago, conforme as entregas. O tempo interno para revisão dos produtos será de aproximadamente 7 dias úteis após o recebimento do produto.

Tabela 1: Descrição dos produtos, prazos e % de pagamento.

Item	Descrição do Produto	Prazos até	% de pagamento
P1	<ul style="list-style-type: none"> • P 1.1 - Plano de trabalho, com cronograma e descrição detalhada das atividades • P 1.2 - Apresentação (formato *.doc, *.pdf e *.ppt) contendo o desenho da estrutura do Aplicativo Geoambiental 	30 dias após assinatura do contrato	20%
P2	<ul style="list-style-type: none"> • P 2 - Protótipo do Aplicativo Geoambiental 	90 dias após assinatura do contrato	30%
P3	<ul style="list-style-type: none"> • P 3.1 – Sistema do Aplicativo Geoambiental implementado, versão final • P 3.2 – Documentação técnica do aplicativo • P 3.3 - Breve manual/tutorial (*.doc e *.pdf) com instruções de uso do aplicativo para os usuários 	150 dias após assinatura do contrato	50%

3.7. PRAZO PARA AJUSTES PÓS-ENTREGAS

3.7.1. A consultoria deverá corrigir os erros identificados em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação formal do erro por parte da contratante.

3.7.2. A CI-Brasil se compromete a notificar formalmente a consultoria sobre os erros ou falhas detectadas por meio de um relatório detalhado, que será enviado para a consultoria para análise e correção.

3.8. GARANTIA DE QUALIDADE

3.8.1. A consultoria fornecerá uma garantia de 30 dias corridos após a entrega final, durante os quais os erros identificados serão corrigidos sem custos adicionais à contratante. Durante esse período, a consultoria deverá estar disponível para realizar os ajustes necessários conforme as solicitações da contratante.

3.8.2. Após o período de garantia, eventuais ajustes adicionais, que não sejam decorrentes de erros identificados durante a entrega final, serão avaliados e cobrados à parte, conforme o acordo entre as partes.

3.9. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.9.1. A CI-Brasil disponibilizará colaboradores para realizar diálogos/reuniões para análise do objeto do presente TdR (aberta a todos proponentes) para apresentação das ferramentas e sistemas existentes e sanar eventuais dúvidas.

3.9.2. A CI-Brasil disponibilizará colaboradores para realizar diálogos/reuniões com a contratada com o objetivo de participar ativamente do desenho da estrutura dos dashboards, bem como fará

a intermediação com a equipe técnica responsável pela gestão dos dados ambientais municipais.

4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.2. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública a prestação de serviços de desenvolvimento de aplicativos versão mobile, análise e desenvolvimento de sistemas, e demais serviços vinculados à área de tecnologia da informação.

4.3. **Experiência requerida:**

4.3.1. Experiência com produtos relacionados ao desenvolvimento de aplicativo mobile a partir de plataforma WebGIS e/ou que tenha apresentado sólidos componentes vinculados a provedores de mapas e informações geoespaciais, com pelo menos 2 a 3 anos de atuação no mercado.

4.3.2. Portfólio de projetos realizados, incluindo:

- Apresentar em seu portfólio comprovações que demonstrem já terem desenvolvido aplicativos mobile utilizando sistemas e softwares livres e em código aberto.
- Integração com fontes de dados diversas (APIs, bancos de dados, plataforma WebGIS, etc.), mostrando habilidade em integrar diferentes tipos de dados.
- Projetos com foco em gestão pública ou municipal, se disponível, serão considerados diferenciais.

Essa qualificação é necessária devido ao tempo para entrega e a necessidade da CI-Brasil de que o aplicativo seja implementado dentro do prazo da parceria institucional com o Município de Campinas.

4.4. **Qualificação Profissional da Equipe Técnica:**

4.4.1. A consultoria deve garantir que a equipe envolvida possua formação em áreas relacionadas, tais como: Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Gestão em Tecnologia da Informação, Design Gráfico, Design Digital, Design de Interação, Marketing e Publicidade, Relações Públicas, ou áreas correlatas.

4.5. **Habilidades e Competências Técnicas:**

4.5.1. Coordenação de Projetos: Capacidade de coordenar tecnicamente os trabalhos, avaliar e identificar soluções tecnológicas, otimizar processos e acompanhar as necessidades do negócio e do cliente.

4.5.2. Desenvolvimento de Software: Experiência em programação, trabalho com APIs de provedores de mapas, gerenciamento de bancos de dados, integração com plataformas WebGIS, desenvolvimento de aplicativos móveis para Android e iOS, e uso de bibliotecas de mapas.

4.5.3. Design de Aplicações: Habilidade na estruturação e desenvolvimento visual de aplicativos, criação de interfaces gráficas com foco na experiência do usuário, garantindo interfaces intuitivas e adequadas para diferentes dispositivos móveis e variados públicos.

4.6. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do profissional;
 - b) Experiências profissionais, com: nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos; e resumo dos serviços realizados.
- 4.7. Para a comprovação da formação acadêmica a empresa deverá apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de cada profissional.
- 5. GESTÃO DO CONTRATO**
- 5.1. A gestão do contrato será realizada pela Diretoria da Gestão do Conhecimento.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**
- 6.1. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.
- 6.2. Cumprir o prazo OU o cronograma de execução e/ou entrega dos serviços e/ou materiais e equipamentos definidos no contrato.
- 6.3. Cientificar, imediatamente e por escrito, os CONTRATANTES, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos.
- 6.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, aos CONTRATANTES, sempre que por estes solicitado.
- 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 7.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços e/ou fornecimentos.
- 7.3. Informar a **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.
- 7.4. Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 8. DAS FONTES DE RECURSOS**
- 8.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:
- a) **Código e Nome da Unidade:** 1002827; MICROSOFT-BRAZIL - Microsoft Water Replenishment Project Agreement
 - b) **Código e Nome do Centro de Responsabilidade (CR):** 22015; Brasil-Biomas.
- 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 9.1. O prazo de vigência será de 5 (cinco) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 10.1. A proposta de preço deve ser apresentada conforme definido no edital. Deve constar na proposta de preço o valor total para a execução do objeto deste Termo de Referência.
- 10.2. Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste TDR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para os estados, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os candidatos deverão apresentar uma proposta técnica e uma proposta financeira, que serão avaliadas conforme os critérios abaixo.

11.1. Experiência da Instituição (máximo de 30 pontos)

- Experiência em projetos similares (10 pontos): Avaliar a quantidade e relevância de projetos anteriores semelhantes ao objeto do TDR.
- Portfólio de projetos realizados (10 pontos): Qualidade e diversidade dos projetos apresentados no portfólio.
- Experiência com integração de dados geoespaciais (5 pontos): Experiência comprovada na integração de dados geoespaciais de diferentes fontes (APIs, bancos de dados, etc.) e desenvolvimento de aplicativo mobile.
- Projetos com foco em gestão pública ou municipal (5 pontos): Experiência específica em projetos voltados para gestão pública ou municipal.

11.2. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (máximo de 40 pontos)

- Formação acadêmica da equipe (10 pontos): Avaliar a formação acadêmica dos membros da equipe em áreas relacionadas (Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação, etc.).
- Certificações e cursos especializados (10 pontos): Certificações ou cursos especializados em desenvolvimento de aplicativos móveis e geoespaciais.
- Experiência prática da equipe (10 pontos): Anos de experiência prática da equipe no desenvolvimento de aplicativos móveis e visualização de dados geoespaciais.
- Habilidades técnicas específicas (10 pontos): Competências técnicas específicas, como uso de ferramentas de desenvolvimento de aplicativos móveis, integração de dados geoespaciais, etc.

11.3. Adequação da Proposta Técnica (máximo 30 pontos)

- Compreensão do escopo do trabalho (15 pontos): Clareza e detalhamento na compreensão do escopo e objetivos do projeto.
- Cronograma (15 pontos): Adequação do cronograma às necessidades e objetivos apresentados no TDR.

11.4. Tabela de Avaliação

Critério	Subcritério	Pontuação Máxima
Experiência da Instituição	Experiência em projetos similares	10
	Portfólio de projetos realizados	10
	Experiência com integração de dados e desenvolvimento de aplicativo mobile	5
	Projetos com foco em gestão pública/municipal	5
Qualificação e Experiência da Equipe Técnica	Formação acadêmica da equipe	10
	Certificações e cursos especializados	10
	Experiência prática da equipe	10
	Habilidades técnicas específicas	10
Adequação da Proposta Técnica	Compreensão do escopo do trabalho	15
	Cronograma	15

12. DO SIGILO E DO DIREITO AUTORAL

12.1. A **CONTRATADA** se obriga a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão de celebração deste Contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão do contrato e da prestação do serviço, que serão consideradas “informações confidenciais”, e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados da **CONTRATANTE**, se houver prévia e expressa autorização, por escrito, do representante indicado para a gestão do contrato.

12.2. A **CONTRATADA** se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que precisem conhecer a “informação confidencial”, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.

12.3. Não serão consideradas “informações Confidenciais” as informações que:

- a) sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;
- b) encontravam-se na posse legítima da **CONTRATADA**, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação em razão deste Contrato;
- c) sejam expressamente identificadas pela **CONTRATANTE** como “não confidenciais”;
- d) devam ser divulgadas por força de decisão em processo judicial, neste caso, sendo a divulgação a mais restrita possível, o que deverá ser imediatamente comunicado à **CONTRATANTE**.

12.4. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** está obrigada a devolver de imediato à **CONTRATANTE** todas as informações recebidas em decorrência do presente Contrato e da prestação do serviço.

12.5. O descumprimento da confidencialidade obrigará a **CONTRATADA** à reparação de eventuais perdas e danos, inclusive os valores que a **CONTRATANTE** venham eventualmente a despendar para indenização de terceiros, sem prejuízo das demais conseqüências legais e contratuais.

12.6. O não exercício pela **CONTRATANTE** de qualquer direito previsto nesta Cláusula de Confidencialidade, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

12.7. Todos os direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonialidade e titularidade sobre os produtos objeto deste edital pertencerão, exclusivamente, à **CONTRATANTE**.

12.8. A **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, poderá modificar o conteúdo descrito no item anterior, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que o proponente faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos neste termo, o que se estende aos produtos que vierem a ser desenvolvidos a partir dos obtidos nesta chamada pública.

12.9. É da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, em favor da **CONTRATANTE**, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos projetos desenvolvidos, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar à **CONTRATANTE**.

13. ENVIO DE PROPOSTAS

A proposta deve conter a descrição dos produtos a serem entregues, cronograma proposto para realização dos serviços, valor a ser desembolsado por produto e valor total do contrato. A mesma deve ser enviada no formato PDF, juntamente com os anexos, quando houver, por meio de mensagem eletrônica para os endereços abaixo indicando no campo assunto **“TDR 31716-FY25 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO VERSÃO MOBILE DE PLATAFORMA DE INFORMAÇÕES GEOAMBIENTAIS – APLICATIVO GEOAMBIENTAL MOBILE”**:

- comprasBR@conservation.org
- amsilva@conservation.org
- bcoutinho@conservation.org; mmtias@conservation.org

14. PRAZOS

- Abertura da convocação: 06 de março 2025
- Data de limite de perguntas: 12 de março de 2025
- Data limite de resposta: 14 de março de 2025
- Data de encerramento para o recebimento das propostas 20 de março de 2025 até as 18:00hs, (horário de Brasília/DF)

Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

Caso não receba uma mensagem de confirmação de recebimento de propostas em até 3 dias úteis após a data limite de recebimento de propostas, entre em contato conosco para confirmação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.

Bruno Henriques Coutinho
Diretoria de Gestão do Conhecimento